

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****CERTIDÃO Nº 21632/2021**

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no Projeto 21632/2021 de interesse de **SPE BAMBUI 029 LTDA**.

RESOLVE

Art. 1º. Fica aprovado o Remembramento do(s) Lote(s) LOTE 35, LOTE 36, VIELA, ANEXA AO LOTE 35, nº Iptu(s) 30201300110002, 30201300220002, 30201300050000, da quadra 253, situados na(s) RUA 1141, QUADRA 253, LOTE 35/36, SETOR MARISTA, GOIÂNIA, Setor SET MARISTA, nesta capital, objeto das matrículas nº 18959, 474, 42950, do REGISTRO DE IMÓVEIS DA PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o Lote 35/36 com as seguintes características e confrontações:

1 - SITUAÇÃO ATUAL DO(S) LOTE(S)LOTE LOTE 35 Área: 473.9 m²

Frente RUA 1141: 11,670 m

Fundo LOTE 14: 15,461 m

Lado direito LOTE 36: 34,938 m

Lado esquerdo VIELA: 34,954 m

LOTE LOTE 36 Área: 451.37 m²

Frente RUA 1141: 11,670 m

Fundo LOTE 13: 14,172 m

Lado direito LOTE 37: 34,938 m

Lado esquerdo LOTE 35: 34,938 m

LOTE VIELA, ANEXA AO LOTE 35 Área: 209.64 m²

Frente RUA 1141: 6,0 m



Fundo VIELA: 6,0 m

Lado direito LOTE 35: 34,954 m

Lado esquerdo LOTE 34: 34,938 m

2 - SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO

LOTE LOTE 35/36 Área: 1134.91 m²

Frente RUA 1141: 17,670 + 11,670 m

Fundo LOTES 13, 14 E VIELA: 14,172 + 15,461+6,00 m

Lado direito LOTE 37: 34,938 m

Lado esquerdo LOTE 34: 34,938 m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado/remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento/remembramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º. Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, ao 01 dia do mês de junho de 2021.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação